

## **ERRATA DE EDITAL - Nº 01**

Fica retificado no Edital do Concurso Público do Poder Executivo do Município de Extrema (nº 001/08), os seguintes itens:

- **CONDIÇÕES GERAIS:**

**Ficam excluídos os itens:**

**XXVI. Professor Ensino Infantil**

1. Remuneração : R\$ 588,60;
2. Vagas: 16 (dezesesseis);
3. Pré-requisito: Ter concluído curso de habilitação específica de grau Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em magistério das matérias pedagógicas (licenciatura plena).
4. Jornada de trabalho: 30 Horas/Aula semanais.

**XXVII. Professor PNM – 1ª. À 4ª. Série**

1. Remuneração : R\$ 588,60;
3. Vagas: 10 (dez);
3. Pré-requisito: Ter concluído curso de habilitação específica de grau Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em magistério das matérias pedagógicas (licenciatura plena).
4. Jornada de trabalho: 30 Horas/Aula semanais.

- **VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES:**

Ficam excluídos os itens 26 e 27

26	Professor de Ensino Infantil	40,00
27	Professor PNM	40,00

- **DAS PROVAS**

Onde se LÊ:

- 6.4. Para os cargos de Professor de Ensino Infantil, Professor PLF, Professor PNM, Orientador Pedagógico I, Orientador Pedagógico II e Psicólogo Escolar, haverá a soma dos valores de títulos (10 pontos), perfazendo o valor máximo de 110 (cento e dez) pontos.

**LEIA-SE**

- 6.4. Para os cargos de Professor PLF, Orientador Pedagógico I , Orientador Pedagógico II e Psicólogo Escolar, haverá a soma dos valores de títulos (10 pontos), perfazendo o valor máximo de 110 (cento e dez) pontos.

- **DOS TÍTULOS**

Onde se LÊ:

- 9.1. Para todos os cargos de Professor de Ensino Infantil, Professor PLF, Professor PNM, Orientador Pedagógico I, Orientador Pedagógico II e Psicólogo Escolar, serão contados títulos, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 67, inciso I, para fins de caráter classificatório, perfazendo o valor máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com o especificado a seguir;

**LEIA-SE:**

- 9.1. Para todos os cargos de Professor PLF, Orientador Pedagógico I, Orientador Pedagógico II e Psicólogo Escolar, serão contados títulos, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 67, inciso I, para fins de caráter classificatório, perfazendo o valor máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com o especificado a seguir;

• **DOS VALORES DE PONTOS DOS TÍTULOS**

**EXCLÚI-SE as informações sobre os títulos para Professor Ensino Infantil e Professor PNM.**

• **ANEXO I**

Onde se Lê:

025	Supervisor de Tributos Municipais	Superior em Ciências Contábeis, Registro no Órgão de Classe, Pós-Graduação e experiência de 3 anos	Língua Portuguesa Conhec. Específicos	10 15
-----	-----------------------------------	--	--	----------

**LEIA-SE:**

025	Supervisor de Tributos Municipais	Superior em Ciências Contábeis, Registro no Órgão de Classe, Pós-Graduação e experiência de 2 anos	Língua Portuguesa Conhec. Específicos	10 15
-----	-----------------------------------	--	--	----------

Ficam excluídos os itens 26 e 27, abaixo:

026	Professor de Ensino Infantil	Ter concluído curso de habilitação específica de grau Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em magistério das matérias pedagógicas (licenciatura plena).	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos de Ensino	08 08 09
027	Professor PNM – 1ª. à 4ª. Série.	Ter concluído curso de habilitação específica de grau Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em magistério das matérias pedagógicas (licenciatura plena).	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos de Ensino	08 08 09

• **ANEXO II - DOS PROGRAMA DAS PROVAS**

\* EXCLÚI-SE OS ITENS REFERENTES AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

\* **ALFABETIZADOS – AJUDANTE DE SERVIÇO ESCOLAR E INSTRUTOR DE ARTES MANUAIS**

**MATEMÁTICA (COMUM PARA TODOS OS CARGOS)**

Onde se lê:

2. Operações fundamentais: soma, subtração, multiplicação e divisão, Resolução de problemas orais envolvendo as quatro operações.

**LEIA-SE:**

2. Operações fundamentais: soma, subtração, multiplicação e divisão, Resolução de problemas envolvendo as quatro operações.

\* **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE EPIDEMIOLÓGICO:**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Onde se lê:

Legislação do Município de Sacramento.

**LEIA-SE:**

Legislação do Município de Extrema.

Extrema, 14 de fevereiro de 2008.

**Sebastião Camargo Rossi**  
**Prefeito Municipal de Extrema**